



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

CHAMADA PARA MATRÍCULA – PS 156/2025 (SISU)

APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula dos candidatos da Lista de Espera Processo Seletivo 156/2025 (SISU), para ingresso nos cursos de graduação do Ifes, Campus de Alegre, período letivo de 2026/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa como aprovada nos cursos do Ifes – Campus de Alegre .

A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes – Campus de Alegre está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos da Educação Superior – CRS.

Dúvidas relacionadas ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo:

e-mail: sisu.ale@ifes.edu.br ou pelo telefone (027) 3080-4310 ramal 4326/4375/4376

1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento. Todos os candidatos da lista de espera deverão enviar a documentação constante nas orientações desta chamada de matrícula e relativas a comprovação da ação afirmativa conforme Edital 156/2025.

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa aprovada na homologação do resultado do Processo Seletivo 156/2025 (SISU), observada cada modalidade de concorrência de vaga.

O requerimento de matrícula será realizado de forma online, através do e-mail sisu.ale@ifes.edu.br, no período previsto no **CRONOGRAMA DO SISU**, **pela entrega da documentação constante no item 2 deste documento** . Após esse período as matrículas não serão aceitas.

É facultado ao Ifes o direito de estabelecer contato com as pessoas aprovadas no Processo Seletivo por e-mail ou telefone, não se responsabilizando por informações incorretas ou questões técnicas.

O requerimento de matrícula deverá ser feito pela pessoa maior de idade, ou pelo responsável legal quando menor de idade; ou por terceiro mediante procuração simples (**Anexo 4**) acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

O candidato deverá apresentar no ato do requerimento de matrícula, os documentos abaixo listados (**documentos originais**):

- a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 3 do Edital 156/2025** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento, ou ainda, averbação de Divórcio.
- d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Médio abaixo:

Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o **Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, ou**

Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Médio.

- e) Um dos documentos de identificação abaixo:

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**

Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

ATENÇÃO: Para aqueles que no ato da matrícula não apresentaram o RG, favor providenciar em até noventa dias (90) o documento, pois este é o documento válido para confecção e registro do Diploma digital.

- f) Comprovante de Residência.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

- g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2025 (para candidatos menores de idade). Caso o aluno, menor de idade, não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis.
- h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 4**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento o termo deverá ser preenchido sem a assinatura.
- i) Título de eleitor.
- j) Certidão de quitação eleitoral, para os maiores de 18 anos, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>.
- k) Serviço militar (alistamento; reservista, dispensa ou isenção): Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, **para o candidato do sexo masculino maior de idade. Candidatos com a idade de dezoito anos, que ainda não possuem o documento solicitado, deverá procurar a junta militar mais próxima e providenciá-lo – estes candidatos terão o prazo de cento e vinte dias para apresentar o documento junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos da Educação Superior.**
- l) CPF e Documento de identidade do responsável legal, quando o candidato for menor de idade.

Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

- a. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
- b. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

Responsabilidades: a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo 1**.

A pessoa, se maior, ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Local do SISU - campus de Alegre , de acordo com o cronograma do SISU.

Serão analisados os documentos dos candidatos aptos a requererem matrícula, conforme homologação do resultado final.

O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da seguinte forma:

- a) **ACEITO:** pessoa que atendeu aos requisitos previstos no edital do processo seletivo e nesta Chamada para Matrícula.
- b) **RECUSADO:** pessoa que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no edital do processo seletivo e nesta Chamada para Matrícula.

DO RECURSO

Poderá interpor recurso no prazo e forma estabelecido no Cronograma do SISU, a pessoa com o requerimento de matrícula com a situação RECUSADA.

Será permitido, no prazo de recurso, apresentar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação apresentada na matrícula.

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico: <https://alegre.ifes.edu.br/matriculas/19207-sisu-chamada-de-matricula-processo-seletivo-156-2025> conforme datas estabelecidas no cronograma do SISU.

Não serão aceitos pedidos de recurso referente à homologação da matrícula.

As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão alocadas em lista de reclassificados, em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2026/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus de Alegre.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus de Alegre ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

Comissão Local Processo Seletivo 156/2025.